



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 424, DE 2023

AUTORIZA A PREFEITURA DE ARAUCÁRIA FIRMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE RESGATE E PROTEÇÃO ANIMAL ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO.

Art. 1º. A Prefeitura de Araucária fica autorizada a firmar parcerias com Instituições de resgate e proteção animal estabelecidas no município.

Art. 2º. As parcerias devem ser realizadas através de termo de colaboração firmado entre as Instituições de resgate e proteção animal e a Prefeitura do município de Araucária
Parágrafo Único. As parcerias terão validade de um ano e deverão ser firmadas até o mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficará responsável por, anualmente, disponibilizar edital a fim de que as Instituições de resgate e proteção animal interessadas em realizar parceria com a Prefeitura Municipal de Araucária possam concorrer.

Art. 4º A Prefeitura de Araucária deverá, anualmente, nas Leis Orçamentárias promover a destinação de valores para que as parcerias com as Instituições de resgate e proteção animal possam ser realizadas, visando a proteção, redução, controle, e cuidados de animais que se encontram em extrema situação de abandono e/ou maus tratos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2023.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem o objetivo autorizar a prefeitura de Araucária firmar parcerias com instituições de resgate e proteção animal estabelecidas no município, como forma de garantir que os animais em situação de abandono e maus tratos no município possam ser assistidos através de parcerias realizadas entre o Poder Público e as Instituições de resgate e proteção animal.

Sabemos que constantemente a sociedade tem cobrado ações mais efetivas do poder público sobre a pauta da causa animal. O Fato é que a proteção e o direito animal vêm ganhando mais espaço nos debates sociais, ultimamente nos deparamos com matérias jornalísticas na televisão e na internet que mostram animais sendo abandonados por seus tutores, ou sofrendo maus tratos, fora aqueles que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade

Dessa forma, entendemos que o poder público tem que desempenhar o seu papel constitucional de defesa dos animais, criando estruturar locais de acolhimento a estes dependendo esforços através do aporte financeiro para possibilitar que as instituições que já cumprem esse papel possam funcionar.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador